

esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Interlagos, 7001, Interlagos - CEP 04777-001 - São Paulo/SP.

Ofício nº 675/2023-SES-CSS-HMI-PENALIDADES

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) HOSPITAL MATERNEIDADE INTERLAGOS “WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELI”, vem comunicar VALMIR RODRIGUES MATERIAIS DE ESCRITORIO - CNPJ: 15.130.756/0001-22, já qualificada no edital 052/2023, acerca da apuração dos seguintes fatos:

O fornecedor foi vencedor do Pregão Eletrônico HMI nº. 052/2023, Nota de Empenho nº 2023NE00336. Ocorre que, a empresa citada deixou de cumprir o prazo pactuado para a entrega de DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOA-

LHA, incorrendo no atraso de 48 (quarenta e oito) dias causando o desabastecimento na Unidade.

O valor total da multa é de R\$ 1.441,04 (hum mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos); calculada em 0,2% e 0,4% do valor da mercadoria, com base no artigo 6º da Resolução SS-92 de 10 de novembro de 2016 e da Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 estando sujeita às sanções, ficando passível à aplicação de penalidades.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 10 (Dez) dias, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso, que permitirá selecionar a opção “Fornecedor Ampla Defesa”, para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais.

Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: AV. Interlagos, 7001, Interlagos - CEP 04777-001 - São Paulo/SP.

referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 2.973,55 (dois mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 159/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 985,91 (novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, a Senhora Aline Serra de Araujo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 160/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 1.402,88 (um mil quatrocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 162/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 4.408,49 (quatro mil quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa FC CLEAN SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, a Senhora Aline Serra de Araujo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 163/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 8.592,18 (oito mil quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 164/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 3.469,27 (três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa DELTA REFEIÇÕES E TERCEIRIZADAS, a Senhora Estella Santos de Azevedo, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 165/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 390,03 (trezentos e noventa reais e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 166/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 4.558,97 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 167/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 3.620,56 (três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 168/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 3.879,53 (três mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa LANZASERV SERVIÇOS E SANEAMENTO EIRELI, o Senhor Douglas Alves Lanza, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 169/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 975,08 (novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA, a Senhora Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 170/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 9.567,68 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento)

do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Convocamos o representante legal da empresa DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA, a Senhora Rosana Lopes dos Santos, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 171/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 2023, dos Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 5.843,65 (cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor deste termo de apostilamento de reajuste referente à CAUÇÃO do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

Prezado(a) Senhor(a),
Convocamos o representante legal da empresa R. NASCIMENTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, para celebração da assinatura do Contrato nº 301/2023, Processo SEI 136.00000581/2023-67, Pregão nº 020/2023 que tem por objeto os SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO ADEQUAÇÕES NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ETEC PROF. PEDRO LEME BRISOLLA SOBRINHO – IPAUSSU/SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado. Em vista do Decreto nº 67.641 de 10 de abril de 2023, o qual institui o sistema SEI no âmbito da Administração pública, o referido contrato estará disponível na plataforma, conforme prazo previsto no ato convocatório.

Alexandre de Paula Toledo
Assessor Técnico Administrativo II
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Convocamos o representante legal da JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas nº 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato nº 251/2023, do Pregão Eletrônico: 057/2023, Processo: 2023/08723, SEI nº 136.00000519/2023-75 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, PARA DIVERSAS UNIDADES.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Retificação do D.O.E. de 31/08/2023

No Edital USP, UNICAMP, UNESP/PROEC nº 01/2023, **leia-se** corretamente o item 5.4:

5.4 Cada projeto deverá ser coordenador por um docente ou pesquisador da USP, UNICAMP ou UNESP (de acordo com Anexo I, item 1, inciso II) e poderá ter um docente ou pesquisador como vice-coordenador, desde que seja de uma instituição diferente daquela do coordenador, dentre as três universidades estaduais paulistas, de acordo com a configuração abaixo:

- USP/Unicamp
- USP/Unesp
- Unicamp/Unesp
- Unicamp/USP
- Unesp/USP
- Unesp/Unicamp
- USP/Unicamp/Unesp

Leia-se corretamente o item 9:

9. CRONOGRAMA*

Atividades	Período
Publicação do Edital	31 de agosto de 2023
Período de inscrição (submissão) das propostas de Projeto de Extensão Universitária	1º de setembro a 16 de outubro de 2023
Avaliação e seleção das propostas	17 de outubro a 7 de novembro de 2023
Divulgação da lista inicial dos projetos selecionados	10 de novembro de 2023
Recursos administrativos	13 a 17 de novembro de 2023
Divulgação da lista de seleção final dos projetos	A partir de 27 de novembro de 2023
Inserção no Sistema Corporativo Apolo do termo de Aceitação de Apoio Financeiro à Proposta Comtemplada	A partir de dezembro de 2023
Transferência do recurso financeiro à unidade do coordenador do projeto	A partir de dezembro de 2023
Período de desenvolvimento dos projetos aprovados	Janeiro a dezembro de 2024
Prazo de entrega do Relatório pelo coordenador do projeto	60 dias após o término do projeto

* Sujeito a alteração

Leia-se corretamente o item 2 do Anexo I:

No item 2 do Anexo I, onde se lê: “Os pareceristas aplicarão pontuações de zero a cinco a cada um dos campos descritivos abaixo que comporão quatro notas de zero a dez (a cada conjunto de critérios de I a IV) com vistas à classificação final de cada proposta.” leia-se: “Os pareceristas aplicarão pontuações de zero a cinco a cada um dos campos descritivos abaixo que comporão cinco notas de zero a dez (a cada conjunto de critérios de I a V) com vistas à classificação final de cada proposta.”.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA – EEL/USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPGEQ
EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO DIRETO

Encontram-se abertas na EEL-USP as inscrições para o Mestrado e Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPGEQ. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente, apresentando os documentos necessários na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ – EEL/USP), ou por e-mail, enviando um único arquivo em formato “PDF” contendo toda a documentação exigida para a inscrição para o e-mail ppgeq@eel.usp.br.

As datas importantes para a Seleção encontram-se descritas no Item 7.

Número de vagas:

- a) Mestrado: 10 (dez)
- b) Doutorado Direto: 05 (cinco)

1. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO:

1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo disponível na página <http://www.eel.usp.br> – Programa de Pós-Graduação – Comissão de Pós-Graduação – Formulários – Formulário 8), também disponível no Anexo 1;

1.2. Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de graduação, contendo a data de colação de grau.

1.2.1 Os candidatos cursando o último semestre da graduação estão desobrigados de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão.

1.2.2 Estes documentos serão imprescindíveis para a efetivação da matrícula, caso o candidato seja classificado;

1.3. Curriculum Vitae (Preferencialmente o Currículo Lattes) detalhado e documentado;

1.4. Anexo 2 devidamente preenchido, contemplando somente os itens curriculares que recebem pontos neste processo de seleção. Anexar fotocópia dos respectivos comprovantes, devidamente numerados, conforme indicação do anexo 2. Os comprovantes aqui mencionados se referem a cópias da primeira página das publicações em periódicos, cópias de todo o conteúdo dos

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BAURU

COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos – DRS-VI, situado na Rua Quintino Bocaiuva 5-45, Centro, Bauru, SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas:

PROCESSO SEI	NOTA DE EMPENHO	EMPRESA
024.00004371/2023-88	2023NE01304	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA
024.00026139/2023-09	2023NE01305	AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
	2023NE01306	AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
	2023NE01307	CH SOUZA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
	2023NE01308	EMPORIO CARLOS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
	2023NE01309	MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
024.00007983/2023-22	2023NE01310	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
	2023NE01311	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA
	2023NE01312	MANZATOS FARMA EIRELI
	2023NE01313	SP HOSPITALAR LTDA
	2023NE01314	CIRURGICA SAO JOSE LTDA
	2023NE01315	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
024.00012579/2023-71	2023NE01316	DIAGNOSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP
	2023NE01317	DIAGNOSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA EPP
	2023NE01318	LABENZ PRODUTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA EPP
	2023NE01319	V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI
024.00027694/2023-40	2023NE01322	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
	2023NE01323	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
	2023NE01324	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
024.00038949/2023-08	2023NE01326	CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
024.00027654/2023-06	2023NE01327	CM HOSPITALAR S.A.
	2023NE01328	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
	2023NE01329	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Ltda
	2023NE01330	FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Ltda
	2023NE01331	INTERLAB FARMACEUTICA LTDA
	2023NE01332	ONCO PROD DISTRIB. PROD. HOSP. ONCOLÓGICOS LTDA.
	2023NE01333	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
	2023NE01334	SAO LUCAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
	2023NE01335	VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
	2023NE01336	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.
024.00026178/2023-06	2023NE01337	ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA

MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL Nº 256/2022 - CO – Constitui objeto do presente contrato a Contratação das obras e serviços de construção de nova Sede do Comando de Policiamento Rodoviário na Avenida Embaixador Macedo Soares, nº 12899, São Paulo - SP, conforme as especificações técnicas constantes dos Projetos, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe, observadas as normas técnicas da ABNT.

Homologada e adjudicada em 12/09/2023 a empresa CONSTRUTORA PRIMER LTDA, fca, a mesma, convocada a recolher a caução no valor de R\$ 560.297,15 no prazo de 05 dias e assinar o contrato nº 22.353-0 dentro do prazo de 15 dias, nos termos da Portaria SUP/DER-072 de 05/10/2012, podendo ser consultada no site do DER (www.der.sp.gov.br).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Interessado: PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Assunto: SORTEIO DA ORDEM DE NOMEAÇÃO
PGE-PRC-2023/00871 – SEI nº 023.00004372/2023-51 – Edital de credenciamento nº 027/2023 – Inelegibilidade nº 02/2023

Nos termos do item 4.1, do Edital de Credenciamento nº 027/2023 - Inelegibilidade nº 02/2023 fica designado o dia 27 de setembro de 2.023, às 14h00min, para a realização da sessão pública de sorteio da ordem de nomeação dos Advogados credenciados.

A sessão pública será realizada na Rua Maria Paula, nº 172, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital. INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI. PROCURADOR DO ESTADO CHEFE. PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

Interessado: PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Assunto: SORTEIO DA ORDEM DE NOMEAÇÃO
PGE-PRC-2023/00869 – SEI nº 023.00004365/2023-59 – Edital de credenciamento nº 028/2023 – Inelegibilidade nº 03/2023.

Nos termos do item 4.1, do Edital de Credenciamento nº 028/2023 - Inelegibilidade nº 03/2023 fica designado o dia 27 de setembro de 2.023, às 14h00min, para a realização da sessão pública de sorteio da ordem de nomeação dos Advogados credenciados.

A sessão pública será realizada na Rua Maria Paula, nº 172, 4º andar, Bela Vista, São Paulo/Capital. INACIO DE LOIOLA MANTOVANI FRATINI. PROCURADOR DO ESTADO CHEFE. PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL

Disponibilização de vista
Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital 134.00008014/2023-13. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária VIAPAULISTA S/A, que o prazo adicional foi concedido quanto ao conteúdo do processo SEI nº 134.00010790/2023-75. Deste modo, o prazo para manifestação fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0048/23, e que seja imposta à Concessionária VIAPAULISTA S/A a pena de multa, conforme Tipificação Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do anexo 11 do Edital de Concessão.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00001182/2023-70)

o Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0666/20, e que seja imposta à Concessionária RODOVIAIS DO TIETÊ S/A a pena de multa, conforme Anexo 11, Tipificação 10. Drenagem Superficial de Plataforma, Item 2, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório 134.00007124/2023-50)

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LOGÍSTICA

EDITAL

Acha-se aberta vistas, pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para o seguinte documento:

SEI! 134.00014512/2023-97, protocolo 621363 - Vistas a VIAÇÃO COMETA S.A., para conhecimento, devendo o interessado agendar data e horário pelo endereço de e-mail: vistas@artesp.sp.gov.br.

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações:

Convocamos o representante legal da empresa HCS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., a Senhora Natalia Oliveira da Silva, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da diferença da Garantia do Contrato nº. 155/2022, referente ao REAJUSTE anual com base no índice de janeiro de 202